**PROJETO DE LEI N°001/2024, de 02 de fevereiro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do novo escritório da ASCAR/EMATER, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Locação de uma sala com 46,75 m2 de dimensão, no pavimento térreo, em imóvel situado na Rua Ernesto Arcari, nº68, na sede do município, de propriedade do Sr. GILBERTO LUIZ POTRICH e da SRA. ODETE MARIA POTRICH, com ambientes que contemplam espaços com acessibilidade e conforto aos munícipes, objetivando o funcionamento do escritório da ASCAR/EMATER, conforme normas exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º -** Fica também, autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento do aluguel mensal no valor de R$700,00 (setecentos reais) pela valor da locação, bem como a conta de luz do imóvel objeto da locação; conforme laudo de avaliação anexo; no período em que o município necessitar manter o referido escritório nesse local.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da locação será por conta da dotação orçamentária a seguir:

**Atividade 2131 - Manutenção Posto da ASCAR/EMATER**

**Código - 339036 - Pagamento para Pessoa Física**

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº001/2024**

**SENHOR PRESIDENTE:**

**SENHORES(AS) VERADORES(AS):**

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei N°003/2024, que trata da locação de uma sala comercial com dimensão de 4,25 x 11,00 m2, perfazendo o total de 46,75 m2, na sede do município, com objetivo de instalar o escritório da ASCAR/EMATER em nosso município.

Senhores e Senhoras Edis, informamos ainda que o Município não possui espaço próprio para o escritório da ASCAR/EMATER junto aos prédios públicos, e, enquanto isso, se faz necessária a locação de um espaço adequado para atender as normas constantes na legislação vigente, e também oferecer conforto e acessibilidade aos munícipes, que necessitam de um espaço aprazível e acessível para frequentar o escritório da referida entidade.

Nesse sentido, esperando a compreensão dos Senhores para aprovação deste Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**